



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1174
DATA 10 FEV. 2014 HORAS 13:54
Carimbo/Assinatura

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 004 /2014.

Dispõe sobre a denominação de creche pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Creche localizada na Avenida Santos Dumont com Rua 14 Qd. Av-2, Setor Aeroporto III de Gurupi-TO, de "Creche Raimunda Regino de Lima".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos dez dias do mês de fevereiro de 2014.

Ver. Professor Cabo Carlos – PT
Presidente

Co-autores:

Vereador Ivanilson Marinho
PMDB

Vereador Erley Brito – "Lêca"
PSB

Vereador Welton Gomes
PDT

Vereador Valdomiro Rodrigues
PSB

Vereador Ataíde
PPS

Vereadora Mairilis Fernandes
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR CABO CARLOS-PT

JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto de Lei pretendemos fazer uma justa Homenagem á memoria de Raimunda Regino de Lima, atribuindo seu honrado nome á creche do Setor Aeroporto III nesta cidade; atendendo assim ao pedido de amigos e familiares.

Raimunda Regino de Lima nasceu em Tocantínia, ainda estado de Goiás em 15 de Janeiro de 1952, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Avenida Alagoas, nº1356 em Gurupi, estado do Tocantins. Iniciou seu trabalho educacional ainda solteira na zona rural na Escola Municipal Porteiros em 18 de Junho de 1968, sob decreto Municipal nº16/71. Após submeter-se ao concurso publico em 24 de fevereiro de 1971, foi empossada em caratêz efetivo conforme o decreto nº16/71 de 08 de março de 1971.

Em 20 de abril de 1993, o decreto nº098/93 concede a aposentadoria por tempo de serviço á servidora com proventos integrais, contando licenças não gozadas. O decreto nº 25 de 07 de Fevereiro de 1995 nomeou professora mencionada para em comissão exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de educação Cultura e Lazer, do prefeito Raimundo Aimar Queiroz Barbosa, cargo que foi renovado pelo decreto nº393, de 31 de dezembro de 1996 do prefeito João Lisboa da Cruz.

Outro decreto de nº135 de 29 e Janeiro de 2001, nomeia á professora em pauta para em comissão, exercer o cargo Diretora do Centro d Ensino Integrado Rural João Tiago da Costa, popularmente conhecida como "Serrinha", que ocupou por três anos. No dia seguinte assume o cargo de secretaria da escola Municipal Benevenuto Alves Moreira no Povoado Trevo da Praia, de onde já acometida por enfermidade, resolveu deixar o cargo e encerrar sua carreira como educadora na comunidade gurupiense.

Foi uma vida dedicada á formação integral do cidadão gurupiense, tanto na zona urbana quanto rural, por onde fora tão estimada. Foi mãe e esposa exemplar.

Faleceu em 21/ de dezembro de 2012, deixando para nossas saudosas recordações, lições de subserviência e de amor ao que fazia.

Diante do Exposto, justo se faz que seu nome fique gravado em uma das edificações publicas que integram nossa cidade, assim como sua existência ficou gravada em nosso meio. Estas são as razões que nos levam apresentar o presente Projeto de Lei, contando com o apoio de nossos nobres pares á aprovação.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Professor Cabo Carlos, aos dez dias do mês de fevereiro 2014.


Ver. Professor Cabo Carlos – PT
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR CABO CARLOS-PT

Co-autores:

Vereador Ivanilson Marinho
PMDB

Vereador Valdônio Rodrigues
PSB

Vereador Erley Brito – “Lêca”
PSB

Vereador Ataíde
PPS

Vereador Wendel Gomides
PDT

Vereadora Marilis Fernandes
PDT